

**CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL N.º 001/2025**

O Prefeito do Município de Rodeio, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público o Edital de abertura do Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas e à formação de cadastro de reserva no âmbito da administração direta do Poder Executivo Municipal que rege-se á pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar Municipal n.º 487/1981 e n.º 150/2025, e suas alterações, pela Lei Ordinária Municipal n.º 31/1989, e suas alterações, pela legislação vigente e pelas normas estabelecidas neste Edital. O cronograma previsto encontra-se disposto no quadro a seguir, podendo ser alterado por motivos de ordem técnica e/ou operacional.

**CRONOGRAMA PREVISTO DO CONCURSO PÚBLICO**

EVENTOS	DATAS
Publicação do Edital	24/10/2025
Período de solicitação de impugnação do Edital	25/10/2025 a 26/10/2025
Publicação da resposta às solicitações de impugnação do Edital	29/10/2025
<b>Período de Inscrições</b>	
Período de solicitação de vagas reservadas para PcD	30/10/2025 a 01/12/2025
Período de solicitação de condições especiais	
<b>Último dia de pagamento da taxa de inscrição</b>	02/12/2025
Publicação das inscrições deferidas	
Publicação das solicitações de vagas reservadas para PcD	04/12/2025
Publicação das solicitações de condições especiais	
Período de recursos das inscrições indeferidas	
Período de recursos das vagas reservadas para PcD	05/12/2025 a 06/12/2025
Período de recursos das condições especiais	
Publicação da resposta aos recursos das inscrições indeferidas	
Publicação da resposta aos recursos das vagas reservadas para PcD	
Publicação da resposta aos recursos das condições especiais	08/12/2025
Publicação da homologação das inscrições	
Publicação do local e das salas da prova objetiva	
<b>Prova objetiva</b>	14/12/2025
Publicação do gabarito preliminar e dos cadernos de questões	15/12/2025
Período de recursos da prova objetiva	16/12/2025 a 17/12/2025
Publicação da resposta aos recursos da prova objetiva	
Publicação do resultado da prova objetiva e do gabarito oficial	13/01/2026
Publicação do resultado preliminar do Concurso Público	14/01/2026
Período de recursos do resultado preliminar do Concurso Público	15/01/2026 a 16/01/2026
Publicação da resposta aos recursos do resultado preliminar do Concurso Público	21/01/2026
<b>Publicação do resultado final do Concurso Público</b>	22/01/2026

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O provimento dos cargos previstos neste Edital será realizado sob regime jurídico estatutário em conformidade com a Lei Complementar Municipal n.º 487 de 04 de maio de 1981, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais do Município de Rodeio.
- 1.2 O prazo de validade do Concurso Público será **02 (dois) anos, a contar da publicação da homologação, prorrogáveis por 01 (um) ano, a critério da Administração** de 02 (dois) anos, a contar da publicação da homologação, prorrogável uma vez, por igual período. [errata n.º 01]
- 1.3 A realização do Concurso Público será de responsabilidade da Fundação Universidade Regional de Blumenau, doravante denominada FURB.
- 1.4 O acompanhamento do Concurso Público será de responsabilidade da Comissão Permanente de

Processo Seletivo e Concurso do Município de Rodeio, nomeada por meio do Decreto Executivo n.º 6.587 de 08 de outubro de 2025.

- 1.5 O presente Edital, seus Anexos e eventuais retificações, resultados, comunicados, notas oficiais e demais atos referentes a este certame serão publicados exclusivamente no endereço eletrônico [concursos.furb.br](http://concursos.furb.br), em Concurso Público – Prefeitura Municipal de Rodeio – Edital n.º 001/2025, constituindo-se em fonte oficial de informações sobre as normas e os procedimentos deste certame.
- 1.5.1 Todos os horários definidos neste Edital seguem o horário oficial de Brasília/DF.
- 1.5.2 Integram este Edital os seguintes Anexos:
- |           |                                                                     |
|-----------|---------------------------------------------------------------------|
| ANEXO I   | CARGOS, VAGAS, VENCIMENTOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL (CH) E REQUISITOS |
| ANEXO II  | DESCRIPÇÃO DAS FUNÇÕES                                              |
| ANEXO III | CONTEÚDO PROGRAMÁTICO                                               |
- 1.6 O Concurso Público será composto por etapa única, constituída de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, conforme o item 6 deste Edital.
- 1.7 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 1.8 Qualquer cidadão poderá apresentar impugnação fundamentada a este Edital no prazo de 2 (dois) dias corridos, contados a partir do primeiro dia subsequente à data de sua publicação. A impugnação deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do endereço eletrônico [concursos.furb.br](http://concursos.furb.br), na opção **Impugnação contra o Edital**, seguindo as orientações disponíveis na página. Todas as impugnações serão analisadas pela FURB e pela Comissão Fiscalizadora do Concurso Público.

## **2 DOS CARGOS, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, DOS VENCIMENTOS E DOS REQUISITOS**

- 2.1 A relação dos cargos, das vagas, da carga horária semanal, dos vencimentos, bem como de seus requisitos, está estabelecida no Anexo I deste Edital.
- 2.2 São requisitos para o ingresso no serviço público municipal, nos termos da legislação vigente:
- I - ser brasileiro nato ou naturalizado;
  - II - ter idade compreendida entre 18 (dezoito) anos completos;
  - III - estar em gozo com os direitos políticos;
  - IV - estar quites com as obrigações militares;
  - V - ser julgado apto em exame de sanidade mental e física;
  - VI - habilitar-se, previamente em concurso público, nos termos deste Estatuto, salvo quando se tratar de cargo em Comissão;
  - VII - atender aos requisitos especiais para o desempenho do cargo e possuir a habilitação legal exigida.
- 2.2.1 O candidato deverá comprovar, por ocasião da posse, o preenchimento de todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo. A não comprovação desses requisitos implicará na desclassificação do candidato do certame.
- 2.3 As atribuições dos cargos são as constantes no Anexo II deste Edital.

## **3 DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1 A inscrição poderá ser efetuada no período compreendido entre **8h do dia 30 de outubro de 2025 e 23h59min do dia 1º de dezembro de 2025**.
- 3.2 O candidato deverá, antes de efetuar a inscrição, conhecer os termos deste Edital e se certificar de que atenderá a todos os requisitos exigidos para o cargo.
- 3.2.1 A participação no Concurso Público inicia-se pela inscrição do candidato e implica o conhecimento e a

táctica aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Fiscalizadora.

- 3.3 Para se inscrever, o candidato deverá, durante o prazo de inscrição:
- a) acessar o endereço eletrônico [concursos.furb.br](http://concursos.furb.br), selecionar este certame e clicar na opção **Inscrição online**;
  - b) informar o número do CPF e criar a senha de acesso exclusiva ao sistema de inscrições, ou realizar login, caso já possua cadastro ativo;
  - c) preencher ou atualizar suas informações pessoais no formulário eletrônico de inscrição;
  - d) selecionar o cargo pretendido;
  - e) anexar, quando for o caso, os documentos exigidos neste Edital;
  - f) conferir os dados informados e finalizar a inscrição; e
  - g) efetuar o pagamento por meio de boleto bancário ou cobrança PIX, observando os prazos e condições estabelecidos neste Edital.
- 3.3.1 O correto preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o envio de documentos solicitados, conforme o caso, bem como todas as informações prestadas no ato de inscrição serão de total responsabilidade do candidato.
- 3.3.2 O candidato poderá inscrever-se para até **02 (dois) cargos distintos**, desde que haja compatibilidade entre os horários de aplicação das provas.
- 3.4 O valor da taxa de inscrição por cargo fica firmado em:
- | NÍVEL DE ESCOLARIDADE | TAXA DE INSCRIÇÃO                    |
|-----------------------|--------------------------------------|
| Médio                 | R\$ 120,00 (cento e vinte reais)     |
| Superior              | R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) |
- 3.5 O pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **02 de dezembro de 2025**, mediante **boleto bancário ou cobrança PIX – utilizando a opção Copia e Cola ou QR Code** gerado no ato da inscrição ou posteriormente na Área do Candidato.
- 3.5.1 O pagamento do boleto poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional (observado o horário de funcionamento externo da agência) ou via internet (observado o horário estabelecido pelo banco para quitação nessa data).
- 3.5.2 No caso de feriado ou interrupção de funcionamento dos serviços bancários, o pagamento da inscrição deverá ser antecipado.
- 3.5.3 Não serão considerados pagamentos de inscrições efetuados no último dia de pagamento após o horário limite estabelecido pelo banco para quitação, pois esses serão executados com data contábil do próximo dia útil, bem como não serão aceitos pagamentos efetuados após a data prevista no item 3.5 deste Edital.
- 3.5.4 Não serão considerados os pagamentos realizados por meio de: depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência eletrônica, ordem de pagamento, depósito comum em conta corrente, pagamento condicional, pagamento extemporâneo (ainda que realizado na data de vencimento, mas após o horário limite definido pelo banco) ou qualquer outra forma não especificada neste Edital. Não haverá restituição de valores nos casos de inobservância às regras previstas neste item.
- 3.6 Após efetuado o pagamento, o valor da taxa de inscrição não será restituído em hipótese alguma.
- 3.6.1 Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de transferência ou o aproveitamento do valor de uma inscrição para outra, ainda que ambas sejam do mesmo candidato.
- 3.7 A inscrição somente será considerada confirmada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, vinculado especificamente à inscrição e ao cargo pretendido, e realizados dentro dos prazos estabelecidos neste Edital.
- 3.7.1 Antes de confirmada, o candidato poderá cancelar a sua inscrição na sua Área do Candidato.
- 3.7.2 Confirmada a inscrição, o candidato que desejar se inscrever para outro cargo cuja prova ocorra no

mesmo período, deverá, em até um dia útil antes do término do período de inscrições, encaminhar solicitação de cancelamento da inscrição ao e-mail [concursopublico@furb.br](mailto:concursopublico@furb.br) para que seja possível realizar a nova inscrição e o respectivo pagamento.

- 3.7.3 O candidato que não cumprir as condições estabelecidas neste Edital para a efetivação da inscrição terá sua inscrição cancelada.
- 3.8 Ao realizar a sua inscrição, o candidato aceita que os seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a permitir a efetiva execução do Concurso Público, autorizando expressamente a publicação do seu nome, data de nascimento, número de inscrição e notas obtidas nas provas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública.
- 3.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes no formulário de inscrição e/ou a apresentação de documentos falsos, adulterados ou inválidos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.
- 3.9.1 A FURB se reserva o direito de, a qualquer tempo, excluir do certame o candidato que incorra na hipótese do item 3.9 deste Edital, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.
- 3.9.2 Eventuais erros de digitação nas informações pessoais fornecidas no ato da inscrição deverão ser corrigidos, exclusivamente, mediante solicitação enviada para o e-mail [concursopublico@furb.br](mailto:concursopublico@furb.br), até o dia anterior à data prevista para a publicação da homologação das inscrições.
- 3.9.2.1 A solicitação deverá conter o nome completo, número de CPF, número de inscrição, descrição detalhada da correção solicitada e anexar o respectivo documento que contenha os dados corretos.
- 3.9.2.2 É vedada a alteração do número do Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- 3.9.2.3 O candidato que não realizar as correções necessárias dentro do prazo estabelecido será o único responsável pelas consequências decorrentes de sua omissão.
- 3.9.2.4 Situações excepcionais, devidamente fundamentadas e comprovadas, poderão ser analisadas em caráter extemporâneo, a critério da FURB.
- 3.10 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida será publicada no dia **04 de dezembro de 2025**, cabendo recurso do indeferimento, conforme procedimentos e normas previstas no item 15 deste Edital.
- 3.11 A FURB não se responsabiliza por inscrições e/ou pagamentos da taxa que não forem recebidos ou processados em decorrência de falhas técnicas, operacionais ou de comunicação, tais como: indisponibilidade ou instabilidade de conexão, problemas nos equipamentos do usuário, interrupções nos serviços de transmissão de dados, sobrecarga de sistemas, ocorrência de fraudes eletrônicas, infecção por códigos maliciosos (vírus), ou quaisquer outros eventos que impeçam ou dificultem a inscrição e/ou o pagamento da taxa.
- 3.12 A homologação das inscrições será publicada no dia **08 de dezembro de 2025**.

#### **4 DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

- 4.1 É considerada Pessoa com Deficiência (PcD), nos termos da Lei Federal n.º 13.146/2015, "aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas", desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo a que concorre.
- 4.2 Ficam reservadas 20% (vinte por cento) das vagas a serem providas para os cargos, destinadas aos candidatos com deficiência, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.
- 4.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas neste Edital, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao

conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

- 4.4 O candidato que se declarar PcD – Pessoa com Deficiência e desejar concorrer às vagas reservadas deverá, durante o período de inscrição, selecionar a modalidade de concorrência como **PcD – Pessoa com Deficiência** e anexar Laudo Médico que comprove existência de deficiência de caráter permanente, conforme orientações disponíveis na página do concurso.
- 4.4.1 O Laudo Médico deverá conter:
- a identificação do candidato;
  - a assinatura, o carimbo e o CRM do médico responsável por sua emissão;
  - a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência.
- 4.4.2 O Laudo Médico deve estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 20MB e com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo.
- 4.4.3 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
- 4.4.4 Não haverá, em hipótese alguma, alguma outra data, horário ou forma para a entrega do Laudo Médico.
- 4.4.5 Os candidatos deverão manter em seu poder o Laudo Médico original, visto que a Banca se reserva o direito de realizar diligência para confirmar a veracidade do documento apresentado.
- 4.5 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 4.4 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, serão considerados como pessoas sem deficiência, concorrerão na modalidade de ampla concorrência, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.
- 4.6 O candidato com deficiência, no ato de inscrição, declara estar ciente das atribuições do cargo público para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.
- 4.7 Durante o prazo de inscrição, o candidato com deficiência que necessite de condições especiais nos dias do Processo Seletivo deverá requerê-lo, no prazo determinado neste Edital, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas, conforme normas e procedimentos previstos no item 5 deste Edital.
- 4.8 A banca especializada deliberará sobre a solicitação de vaga reservada para PcD com base na documentação apresentada pelo candidato e na legislação vigente. A resposta às solicitações de vagas reservadas para PcD será publicada no dia **04 de dezembro de 2025**, cabendo recurso do indeferimento, conforme procedimentos e normas previstas no item 15 deste Edital.
- 4.9 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição, conforme instruções constantes neste Edital, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 4.10 Em caso de não confirmação da deficiência declarada ou da não compatibilidade da deficiência com as atribuições da função, importará a perda do direito ao pleito da vaga reservada para PcD, passando a compor apenas a lista de classificação de ampla concorrência.
- 4.11 O candidato com deficiência, se classificado, figurará na lista de classificação geral por opção de cargo, e na lista específica de candidatos com deficiência por opção de cargo.
- 4.12 Após a contratação, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.
- 4.13 Na hipótese de não haver número de candidatos com deficiência aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, por reprovação no Concurso Público ou na avaliação da equipe multiprofissional, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

- 4.14 A pessoa com deficiência nomeada de acordo com a ordem de classificação geral não será considerada para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

## 5 DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 5.1 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá solicitá-las, durante o período de inscrição, por meio do endereço eletrônico [concursos.furb.br](http://concursos.furb.br), na Área do Candidato, seguindo as orientações da página.
- 5.1.1 Somente serão apreciadas as solicitações que contenham a condição requerida, apontem as circunstâncias que a justifiquem e estejam acompanhadas de documento comprobatório que ateste a necessidade do atendimento.
- 5.1.2 A solicitação de condição especial para realização da prova deverá ser realizada previamente, estando o atendimento às condições solicitadas sujeito à análise da legalidade e razoabilidade do pedido.
- 5.2 O candidato com deficiência visual que necessitar de prova ampliada e/ou Auxílio de Ledor/Transcritor deverá anexar laudo médico que comprove a condição e justifique a necessidade.
- 5.2.1 Para a prova ampliada, o candidato deverá indicar o tamanho da fonte desejado: 20, 24 ou 28. Caso não haja indicação, o caderno de questões será fornecido em fonte ampliada Arial, tamanho 20. Não é possível ampliar a fonte do cartão-resposta; se necessário, o candidato deverá solicitar o auxílio de Transcritor.
- 5.3 O candidato com deficiência auditiva que necessitar de Auxílio de Intérprete de Libras para orientações gerais de prova deverá anexar laudo médico que comprove a condição e justifique a necessidade.
- 5.4 O candidato com deficiência auditiva que fizer uso de prótese auditiva deverá anexar laudo médico que comprove a condição, a fim de autorizar o uso do aparelho durante a realização da prova. Caso não apresente a comprovação, o candidato deverá retirar o aparelho antes do início da prova, sob pena de eliminação caso não o retire ou se recuse a retirá-lo.
- 5.5 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova poderá solicitar acréscimo de, no máximo, 60 (sessenta) minutos. A solicitação deverá estar acompanhada de parecer emitido por especialista da área correspondente à deficiência do candidato, que justifique a necessidade.
- 5.6 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, deverá anexar cópia da certidão de nascimento do bebê, sendo que, durante a realização da prova:
- a) o acompanhante e o bebê deverão ingressar no local de prova no mesmo horário estabelecido para os candidatos;
  - b) não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;
  - c) o bebê deverá permanecer em ambiente reservado, acompanhado por um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata);
  - d) nos horários destinados à amamentação, a candidata lactante poderá se ausentar temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal;
  - e) na sala reservada para amamentação, somente será permitida a permanência da candidata, do bebê e de um fiscal, sendo vedada a presença de babás ou de quaisquer outras pessoas que tenham vínculo de parentesco ou amizade com a candidata.
- 5.7 O candidato que necessitar de assistência pessoal especializada (como cuidados de higiene ou outras necessidades básicas) deverá solicitar o auxílio de acompanhante e anexar documento que comprove sua condição, sendo que, durante a realização da prova:
- a) o acompanhante deverá ingressar no local de prova no mesmo horário estabelecido para os candidatos;
  - b) o acompanhante se submeterá às mesmas condições impostas aos candidatos, com a aplicação de eventuais penalidades a quem houver solicitado sua participação;
  - c) os cuidados de higiene/necessidades básicas realizadas com auxílio do acompanhante serão realizados sob fiscalização da banca, sendo vedada qualquer comunicação relacionada à prova, sob pena de eliminação do candidato;

- d) a banca não fornecerá, nem se responsabilizará pela assistência pessoal especializada ou por eventuais intercorrências decorrentes dessa necessidade.
- 5.8 O candidato que utilizar prótese metálica, marca-passo, sistema de monitoramento contínuo de glicose ou medidores similares, deverá anexar laudo médico que comprove a necessidade do dispositivo, para possibilitar o uso e o atendimento adequado durante a realização da prova.
- 5.9 O candidato que, em razão de crença ou convicção religiosa, utilizar adornos ou indumentárias (como kipá, turbante, véu, entre outros) deverá anexar atestado emitido pela Congregação Religiosa que comprove sua condição. Nessa situação, o candidato poderá ser submetido ao detector de metais no dia da prova, se necessário.
- 5.10 O candidato que não atender às normas deste Edital poderá não ter direito ao atendimento de condições especiais, não podendo interpor recurso em favor de sua condição.
- 5.11 A resposta às solicitações de condições especiais será publicada no dia **04 de dezembro de 2025**, cabendo recurso do indeferimento, conforme procedimentos e normas previstas no item 15 deste Edital.
- 5.12 Caso a necessidade de condição especial para realização da prova surja após o prazo de inscrição, o candidato poderá encaminhar a solicitação para o e-mail [concursopublico@furb.br](mailto:concursopublico@furb.br), anexando laudo médico, no prazo de até 72 horas antes do horário marcado para o início da prova.

## 6 DA PROVA OBJETIVA

- 6.1 A Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório para todos os cargos, conterá 50 (cinquenta) questões objetivas, de múltipla escolha, com cinco alternativas cada e apenas uma alternativa correta, assim distribuídas:

PROVA OBJETIVA				
Área de Conhecimento	N.º de Questões	Valor da Questão	Total	
Língua Portuguesa	10	0,20	2,00	
Conhecimentos Gerais	10	0,20	2,00	
Conhecimentos Específicos	30	0,20	6,00	
<b>Valor total da prova objetiva</b>	<b>50</b>	-	<b>10,00</b>	

- 6.2 O conteúdo programático é o constante no Anexo III deste Edital.
- 6.3 A Prova Objetiva será pontuada na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, devendo o candidato obter no mínimo **5,00 (cinco) pontos** para ser considerado como aprovado na Prova Objetiva.
- 6.4 Os locais e as salas da prova serão publicados no dia **08 de dezembro de 2025**.
- 6.4.1 A Prova Objetiva será realizada, preferencialmente, no município de Rodeio/SC. Caso não haja locais suficientes ou adequados no município, a prova poderá ser realizada em Instituições de Ensino de municípios da região.
- 6.4.2 As despesas decorrentes de deslocamento, hospedagem, alimentação, preparação, obtenção de documentos ou quaisquer outras relacionadas à participação no certame são de inteira responsabilidade do candidato, não sendo aceitas alegações de prejuízo ou pedidos de resarcimento.
- 6.5 A Prova Objetiva será realizada no dia **14 de dezembro de 2025, com duração de 3 (três) horas** conforme cronograma a seguir:
- 6.5.1 Para os cargos de **Auditor Fiscal, Atendente de Farmácia, Arquiteto e Urbanista e Engenheiro Civil, no período matutino**:

EVENTO	HORÁRIO
Abertura do local de realização da prova	08h10min00seg
Fechamento do local de realização da prova	09h00min00seg
<b>Início da prova objetiva</b>	<b>9h15min00seg</b>

EVENTO	HORÁRIO
Permitida a entrega do material de prova e saída do local	10h15min00seg
<b>Término da prova objetiva</b>	<b>12h15min00seg</b>

6.5.2 Para o cargo de **Procurador Jurídico, no período vespertino:**

EVENTO	HORÁRIO
Abertura do local de realização da prova	14h10min00seg
Fechamento do local de realização da prova	15h00min00seg
<b>Início da prova objetiva</b>	<b>15h15min00seg</b>
Permitida a entrega do material de prova e saída do local	16h15min00seg
<b>Término da prova objetiva</b>	<b>18h15min00seg</b>

6.5.3 O tempo de 15 (quinze) minutos entre o fechamento do local de realização da prova e o seu início tem por finalidade identificar corretamente os candidatos, a leitura das orientações gerais e distribuir os Cadernos de Prova.

6.5.4 Durante esse intervalo, o candidato deverá manter-se em silêncio, conferir os dados impressos no material de prova (Caderno de Prova e Cartão-Resposta personalizados) e não será autorizada a resolução de questões ou a leitura das páginas contendo questões do Caderno de Prova.

6.5.5 O candidato que iniciar a resolução das questões antes do horário oficialmente estabelecido para o início da prova, antes da autorização do fiscal de sala ou do aviso sonoro, se houver, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.5.6 Os locais onde será realizada a Prova Objetiva serão fechados, impreterivelmente, no horário indicado nos quadros dos itens 6.5.1 e 6.5.2 deste Edital. Recomenda-se ao candidato chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido.

6.5.7 É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se sobre o local de realização da prova e seu horário, disponíveis na página de fonte oficial do certame e na área do candidato.

6.5.8 O candidato que chegar ao local da prova após o fechamento do acesso terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado do Concurso Público. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.6 A FURB se reserva o direito de atrasar o horário de início da prova, por motivos fortuitos ou de força maior. Nessa hipótese não haverá prejuízo aos candidatos, na medida em que será observada a duração total prevista para a prova.

6.7 A FURB reserva-se o direito de transferir a data de aplicação da prova ou de atrasar o horário de início, por motivos fortuitos ou de força maior, tais como enchentes, perturbações da ordem pública ou situações que impactem diretamente na segurança das pessoas ou no acesso ao local de prova, dando ciência aos candidatos pelo e-mail cadastrado no formulário de inscrição e por informativo na página de fonte oficial do certame, ou ainda, eventualmente, de modo presencial no local de prova.

6.8 Havendo alteração da data prevista, a Prova Objetiva poderá ocorrer em dias de semana, sábados, domingos ou feriados nacionais.

6.9 Em hipótese nenhuma será realizada prova fora do local, data e horário determinados neste Edital e na confirmação do local de provas, exceto em hipótese prevista no item 6.6 deste Edital.

6.10 A emissão de declaração de comparecimento à Prova Objetiva somente será efetuada no dia da aplicação. Após terminar a prova, o candidato deverá procurar a coordenação de aplicação do seu local de prova para solicitá-la.

## 7 DAS NORMAS DA PROVA OBJETIVA

7.1 O candidato somente terá acesso à sala de realização da Prova Objetiva mediante a apresentação de um dos documentos de identidade oficial original, conforme item 8 deste Edital.

- 7.2 Para realização da prova, o candidato deverá levar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, que será de uso exclusivo dele.
- 7.3 Durante a realização das provas, é permitida a posse e o uso exclusivamente dos seguintes materiais:
- documento de identidade oficial original, conforme item 8 deste Edital;
  - caneta esferográfica fabricada em material transparente, com tinta azul ou preta;
  - água e/ou alimento, desde que estejam lacrados ou acondicionados em embalagem plástica transparente, caso o candidato opte por levá-los.
- 7.4 É vedado ao candidato permanecer no local de realização da prova com quaisquer tipos de aparelhos eletrônicos ou de comunicação (bipe, pager, telefone celular, qualquer tipo de relógio, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, controle remoto, alarme de carro) ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos em funcionamento ou não. Também é proibido o fumo, o uso de medicamentos e o uso de óculos escuros, boné, gorro, chapéu ou similares, sem solicitação e autorização, conforme previsto no item 5 deste Edital.
- 7.5 O candidato que estiver portando algum item não permitido deverá informar ao fiscal da sala antes do início da prova, que fornecerá um envelope porta-objetos, o qual deverá permanecer lacrado durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.
- 7.5.1 O envelope porta-objetos deverá permanecer no local indicado pelos fiscais durante todo o período de realização da prova e lacrado até a saída definitiva do candidato do local de prova.
- 7.5.2 Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização da prova e a FURB não se responsabilizará por perda, extravio ou danos a objetos pessoais ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova.
- 7.6 O candidato que se negar à identificação ou a se submeter ao detector de metais terá a sua prova anulada e, com isso, será eliminado do Concurso Público.
- 7.7 O candidato que necessitar se ausentar da sala de provas durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.
- 7.8 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- 7.9 O candidato não poderá se ausentar da sala de prova, a qualquer tempo, portando o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta.
- 7.10 Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta devidamente preenchidos e assinados.
- 7.10.1 Será permitido ao candidato levar apenas a folha intermediária de respostas, localizada na última página do Caderno de Questões, desde que contenha exclusivamente as alternativas assinaladas, sendo vedadas quaisquer outras anotações.
- 7.10.2 Ao sair da sala de aplicação, o candidato não poderá utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova.
- 7.11 O candidato não poderá entregar seu material de prova antes de transcorrida 1 (uma) hora do início da prova.
- 7.11.1 Caso o candidato não queira permanecer o tempo mínimo previsto poderá requerer por escrito, na Coordenação Local, sua eliminação do Concurso Público.
- 7.12 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão se retirar da sala simultaneamente, salvo situações excepcionais avaliadas pela FURB.
- 7.13 Será eliminado do Concurso Público o candidato que não devolver integralmente todo o material de prova (Caderno de Prova e Cartão-Resposta), ou ainda, recusar-se a entregar o material de prova após o horário previsto para o término da prova.

7.14 O candidato, ao se retirar do local de prova, não poderá retornar em hipótese alguma.

## 8 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA PROVA OBJETIVA

- 8.1 Para ter acesso ao local de realização das provas, o candidato deverá apresentar documento de identidade oficial original, conforme listado a seguir:
- a) Carteira de Identidade expedida por:
    - Secretarias de Segurança Pública;
    - Forças Armadas;
    - Polícia Militar;
    - Ministério das Relações Exteriores;
  - b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
  - c) Carteira de Identidade Profissional expedida por órgãos competentes;
  - d) Passaporte;
  - e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
- 8.1.1 Será admitida a apresentação de documento de identificação em formato digital, desde que exibido diretamente no aplicativo oficial do órgão emissor (por exemplo, o aplicativo *Carteira Digital de Trânsito ou Gov.br*), não sendo aceitas imagens, cópias impressas ou capturas de tela (prints).
- 8.1.2 O documento deverá estar em perfeitas condições e com foto recente, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 8.2 Não serão aceitos para fins de acesso ao local de realização da prova: Boletim de Ocorrência; Protocolo de segunda via; Cópia de Documentos Oficiais, mesmo que autenticadas; Certidão de Nascimento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação (emitida antes da Lei n.º 9.503/1997); Carteira de Estudante; Crachás e Identidade Funcional de natureza pública ou privada e a Carteira de Trabalho Digital.

## 9 DO CADERNO DE QUESTÕES E DO CARTÃO-RESPOSTA

- 9.1 Para a realização da Prova Objetiva, o candidato receberá o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta personalizado.
- 9.1.1 Ao receber o material, o candidato deverá verificar:
- a) **no Cartão-Resposta**, se seus dados estão corretos, incluindo nome, número de inscrição, data de nascimento, RG e cargo;
  - b) **no Caderno de Questões**, se o cargo indicado na capa corresponde ao cargo para o qual está inscrito.
- 9.2 Distribuídos os cadernos de questões aos candidatos e, na hipótese de serem verificadas falhas de impressão, o coordenador do local de prova, antes do início da prova, diligenciará no sentido de substituir os cadernos de questões com defeito.
- 9.2.1 Se a ocorrência for verificada após o início da prova, o fiscal da sala, depois de ouvida a Coordenação do Concurso Público, estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno.
- 9.3 O candidato deverá responder às questões e transcrever as respostas para o Cartão-Resposta personalizado.
- 9.4 A avaliação das provas far-se-á, exclusivamente, por meio de Cartão-Resposta personalizado, o que anula qualquer outra forma de avaliação.
- 9.5 É de responsabilidade do candidato:
- a) manipular o Cartão-Resposta, quando autorizado pelo fiscal;
  - b) a leitura e a conferência de seus dados registrados no Cartão-Resposta, na lista de presença e nos demais documentos deste Concurso Público;
  - c) assinar o Caderno de Prova, a lista de presença e o Cartão-Resposta nos espaços designados;
  - d) preencher corretamente os círculos reservados para as respostas do Cartão-Resposta com caneta

- esferográfica, fabricada em material transparente, com tinta azul ou preta, de acordo com as instruções nele contidas, não podendo ser substituído em caso de marcação errada ou rasura;
- e) devolver, ao término da prova ou até o encerramento do tempo de realização, o Caderno de Prova e o Cartão-Resposta personalizados.
- 9.5.1 O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas ou de danos ao Cartão-Resposta personalizado.
- 9.6 Não será computada questão com emenda, rasura ou preenchida a lápis, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 9.6.1 É expressamente vedado raspar, rasgar, apagar, utilizar borracha, corretivo ou qualquer outro meio que denote tentativa de adulteração do Cartão-Resposta, com a finalidade de alterar ou burlar a leitura ótica das respostas. A constatação de tal prática implicará a anulação do Cartão-Resposta e a eliminação do candidato do certame.
- 9.7 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, uma vez que qualquer marca poderá ser identificada pelas leitoras, prejudicando o desempenho do candidato.
- 9.8 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a FURB não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público. Os cadernos de questões e os respectivos gabaritos somente serão publicados na página de fonte oficial do certame.
- 9.9 A FURB reserva-se o direito de manter os Cartões-Resposta personalizados e os Cadernos de Questões das provas por um período de 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação do resultado do Concurso Público. Após esse período, o material será destruído.

## 10 DA SEGURANÇA DO CONCURSO PÚBLICO

- 10.1 A FURB, visando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do Concurso Público, bem como zelar pelo interesse público e dos candidatos, poderá solicitar, no momento da aplicação da prova, a autenticação digital do candidato em formulário específico.
- 10.1.1 Na hipótese de o candidato recusar-se a fazê-la ou se, por qualquer motivo, não for possível essa forma de identificação, deverá registrar sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
- 10.2 O acesso ao local de prova de pessoas estranhas somente será permitido mediante a autorização da Coordenação.
- 10.3 O candidato ou qualquer outra pessoa não poderá acessar ou permanecer no local de aplicação de prova, assim entendido como as dependências físicas onde será realizado a prova, sem documento de identificação válido.
- 10.4 A qualquer tempo, durante a realização da Prova Objetiva, o candidato poderá ser submetido ao detector de metais, sob pena de eliminação do Concurso Público caso se recuse a se submeter à verificação.
- 10.5 Poderão ser adotadas outras medidas adicionais de segurança, a critério da FURB.
- 10.6 É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.
- 10.7 Caso seja constatado, por qualquer meio, que o candidato utilizou procedimentos ilícitos durante a realização da prova, a FURB anulará a prova do candidato infrator, eliminando-o do Concurso Público.

## 11 DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

- 11.1 Motivará a eliminação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso Público, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes do Caderno de Questões.

11.2 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

- a) prestar, em qualquer documento e/ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexata;
- b) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização das provas, não sendo admitida qualquer tolerância;
- c) não comparecer às provas, qualquer que seja o motivo alegado;
- d) não apresentar documento que bem o identifique, conforme item 8 deste Edital;
- e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida 1 (uma) hora do início da Prova Objetiva;
- f) ausentar-se da sala da Prova Objetiva levando o Cartão-Resposta personalizado, o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- g) negar-se à identificação, a realizar as provas ou a se submeter ao detector de metais;
- h) estiver portando armas, ainda que possua o respectivo porte;
- i) utilizar-se de meios ilícitos ou fraudulentos para a execução das provas ou para obter aprovação própria ou de terceiros;
- j) fazer qualquer anotação de informações relativas às suas respostas e as questões da prova, com a intenção de levar para fora do ambiente de prova;
- k) iniciar resolução das questões da prova antes do horário permitido para o início da prova;
- l) não devolver integralmente o material recebido ao término do tempo destinado à prova, mesmo que incompletos, ou recusar-se a devolver qualquer material fornecido pela Coordenação;
- m) raspar, rasgar, apagar, utilizar borracha, corretivo ou qualquer outro meio que denote tentativa de adulteração do Cartão-Resposta, com a finalidade de alterar ou burlar a leitura ótica das respostas;
- n) for surpreendido fazendo uso de uso de lapisseira, lápis ou borracha;
- o) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outros candidatos, fazendo qualquer espécie de consulta em livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, ou utilizando máquina calculadora;
- p) for surpreendido fazendo uso ou for encontrado de posse de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, pager, telefone celular, qualquer tipo de relógio, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, controle remoto, alarme de carro) ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos em funcionamento ou não, bem como protetores auriculares;
- q) estiver usando acessórios de chapela ou similares, óculos escuros, sem a devida autorização, conforme o disposto no item 5 deste Edital;
- r) adotar conduta inadequada, agir de forma desrespeitosa ou perturbar, de qualquer modo, a ordem e o bom andamento da aplicação das provas, prejudicando os demais candidatos ou qualquer pessoa envolvida na realização do certame;
- s) utilizar material de prova (cartão-resposta) de outro candidato;
- t) tratar incorretamente ou agir com des cortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como aos Coordenadores e seus Auxiliares ou Autoridades presentes;
- u) recusar-se injustificadamente, a qualquer momento, a ter seus artigos religiosos, lanche, objetos vistoriados;
- v) não apresentar os documentos exigidos por ocasião da posse ou apresentar documentos falsos;
- w) realizar o Concurso Público usando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos devidamente comprovados, em qualquer época, mesmo após a posse.

## 12 DA PUBLICAÇÃO DOS GABARITOS E DOS CADERNOS DE QUESTÕES

- 12.1 O caderno de questões e o gabarito preliminar da Prova Objetiva serão publicados até as **20h do dia 15 de dezembro de 2025**, cabendo recurso, conforme procedimentos e normas previstas no item 15 deste Edital.
- 12.2 O gabarito oficial e o resultado da Prova Objetiva serão publicados no dia **13 de janeiro de 2026**.
- 12.3 A imagem digitalizada do Cartão-Resposta será disponibilizada para consulta individual no dia **13 de janeiro de 2026**, por meio do endereço eletrônico [concursos.furb.br](http://concursos.furb.br), na Área do Candidato, disponível a partir da opção **Mais informações**.

## 13 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 13.1 Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, aplicar-se-á, para o desempate, o disposto no parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003, para os candidatos que se enquadrem na

condição de idoso nos termos do Art. 1º, da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais no último dia de inscrições do concurso).

- 13.2 Para os candidatos que não estão sob o amparo do item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tenha:
- maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
  - maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
  - maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais;
  - exercido a função de jurado (Lei Federal n.º 11.689/2008);
  - maior idade.
- 13.3 Os candidatos que desejarem utilizar, em caso de empate na classificação final, o benefício previsto na Lei Federal n.º 11.689/2008, conforme disposto no item 13.2, alínea "d", deste Edital, e que tenham exercido efetivamente a função de jurado no período compreendido entre a data de publicação da referida Lei (09 de junho de 2008) e a data de publicação deste Edital, deverão informar tal condição no ato da inscrição e anexar o respectivo documento comprobatório.
- 13.3.1 Para fins de comprovação do exercício da função de jurado, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos originais emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais, do Distrito Federal e Regionais Federais, que atestem o efetivo exercício da referida função, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei n.º 11.689/2008.

## **14 DOS RESULTADOS**

- 14.1 A nota final dos candidatos corresponderá à nota obtida na Prova Objetiva, expressa com duas casas decimais, sem arredondamento, na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos.
- 14.1.1 Ocorrendo empate na nota final, será aplicado o critério de desempate conforme o item 13 deste Edital.
- 14.2 O resultado preliminar do Concurso Público será publicado no dia **14 de janeiro de 2026**, cabendo recurso, conforme procedimentos e normas previstas no item 15 deste Edital.
- 14.3 No dia **22 de janeiro de 2026**, será publicado o resultado final do Concurso Público, em ordem decrescente de nota, contendo o número de inscrição, nome do candidato, data de nascimento, classificação e nome do cargo.
- 14.4 Serão confeccionadas duas relações de candidatos aprovados no Concurso Público:
- a primeira contendo todos os candidatos aprovados, para convocação de acordo com a ordem decrescente da nota final;
  - a segunda contendo somente os candidatos com deficiência, por ordem decrescente da nota final, para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 14.5 A homologação do Concurso Público será publicada no Diário Oficial do Município a partir do dia **26 de fevereiro de 2026**, sob responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

## **15 DOS RECURSOS**

- 15.1 Caberão recursos dos seguintes atos do Concurso Público:
- indeferimento do pedido de Vagas Reservadas;
  - indeferimento do pedido de Condições Especiais;
  - indeferimento da Inscrição;
  - gabarito/questão da Prova Objetiva;
  - resultado preliminar do Concurso Público.
- 15.2 Para recorrer, o candidato deverá utilizar, exclusivamente, o sistema eletrônico de interposição de recursos, disponível no endereço eletrônico [concursos.furb.br](http://concursos.furb.br), na Área do Candidato, disponível a partir da opção **Recursos**, seguindo as orientações da página, no prazo de 2 (dois) dias corridos, contados a partir do primeiro dia subsequente à publicação do ato contra o qual se deseja recorrer, conforme datas previstas no cronograma deste Edital.

- 15.2.1 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontem as circunstâncias que os justifiquem. Recursos intempestivos, inconsistentes ou em desacordo com as normas estabelecidas neste Edital serão preliminarmente indeferidos.
- 15.2.2 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento, envio e acompanhamento do recurso, devendo observar atentamente às instruções deste Edital e às orientações da Área do Candidato, não sendo aceitas alegações posteriores de erro, falha ou esquecimento no procedimento de interposição.
- 15.2.3 A FURB não se responsabiliza por recursos que não forem recebidos em decorrência de falhas técnicas, operacionais ou de comunicação, tais como: indisponibilidade ou instabilidade de conexão, problemas nos equipamentos do usuário, interrupções nos serviços de transmissão de dados, sobrecarga de sistemas, ocorrência de fraudes eletrônicas, infecção por códigos maliciosos (vírus), ou quaisquer outros eventos que impeçam ou dificultem interpor recursos.
- 15.3 No período de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação de documentos.
- 15.4 As respostas aos recursos, inclusive as solicitações de impugnação a este Edital, serão publicadas conforme datas previstas no cronograma deste Concurso Público.
- 15.5 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso contra resultado de recurso.
- 15.6 Caberá à FURB, mediante recomendação da Banca responsável pela elaboração da prova, anular questões, quando for o caso.
- 15.7 Na hipótese de anulação de questão, esta será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.
- 15.8 Se da análise do recurso resultar a alteração de resposta de alguma questão da prova, os pontos correspondentes serão atribuídos somente aos candidatos que a responderam corretamente.

## **16 DA CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE**

- 16.1 As providências e atos necessários para a convocação, nomeação de posse dos candidatos aprovados/classificados são de competência e responsabilidade da Prefeitura Municipal de Rodeio.
- 16.2 Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com a ordem de classificação final, para o preenchimento das vagas existentes, observada a necessidade e a conveniência da Prefeitura Municipal de Rodeio.
- 16.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato manter seus dados pessoais atualizados até a publicação do resultado final com a FURB. Após a publicação final do certame, eventuais atualizações deverão ser feitas presencial no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rodeio, Rua Barão do Rio Branco, 1069 – Centro, Rodeio/SC ou via e-mail para [pseletivo@rodeio.sc.gov.br](mailto:pseletivo@rodeio.sc.gov.br).
- 16.4 A convocação dos candidatos aprovados será realizada mediante publicação no Diário Oficial do Município de Rodeio e no site da Prefeitura em [rodeio.sc.gov.br](http://rodeio.sc.gov.br), e paralelamente, por meio de mensagem eletrônica, conforme dados informados na inscrição ou posteriormente atualizados. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação do respectivo ato e dos prazos dele decorrentes.
- 16.5 Os prazos para a nomeação e a posse deverão obedecer à legislação vigente do Município.
- 16.5.1 O candidato que deixar de comparecer no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato subsequente.
- 16.5.2 Será facultada, uma única vez, ao candidato nomeado, a renúncia da classificação obtida no Concurso Público, desde que formalizada mediante requerimento administrativo protocolado junto à Prefeitura Municipal, dentro do prazo previsto para a nomeação. No requerimento deverá constar, de forma

expressa, o pedido de reclassificação para o final da lista de aprovados do respectivo cargo. Nessa hipótese, o candidato passará a figurar na nova posição para futuras convocações, respeitado o prazo de validade do concurso.

- 16.6 Além de ter sido classificado neste certame, conforme as disposições deste Edital, o candidato convocado deverá, obrigatoriamente, comprovar os requisitos do item 2.2 deste Edital, e apresentar os documentos relacionados a seguir
- a) documento oficial de identidade com foto;
  - b) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para homens até 45 anos;
  - c) certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso; sendo casado, apresentar certidão de casamento com as devidas averbações, se houver;
  - d) comprovante de escolaridade e demais requisitos exigidos para o cargo,
  - e) comprovante de residência no nome do candidato aprovado ou declaração de residência autenticada em cartório
  - f) certidão negativa criminal eleitoral (emitida pela Justiça Eleitoral);
  - g) certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal;
  - h) certidão de quitação eleitoral (emitida pela Justiça Eleitoral);
  - i) certidão de antecedentes criminais da comarca de Ascurra, indicando NADA CONSTA (emitida pelo Tribunal de Justiça/SC);
  - j) comprovante de regularidade da situação cadastral do CPF (emitido pela Receita Federal);
  - k) comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
  - l) certidão de nascimento com CPF ou documento de identidade com CPF dos filhos dependentes com até 21 anos, se houver;
  - m) comprovante de quitação anual de registro no respectivo conselho profissional ou órgão fiscalizador da profissão, quando exigido para o cargo;
  - n) certidão negativa de recebimento de benefício do Regime Geral de Previdência Social (INSS) e certidão negativa de benefício do Regime Próprio de Previdência Social, quando for o caso;
  - o) declaração de que não possui acúmulo de cargos de remuneração pública, exceto aquelas previstas em Lei; se possuir vínculo, apresentar ficha funcional ou declaração com horário de trabalho do outro vínculo, especificando dias da semana e turnos de trabalho;
  - p) declaração de bens e/ou direito atualizada;
  - q) autodeclaração étnico-racial;
  - r) demais documentos que o município vier a exigir.
- 16.6.1 Em caso de alteração de nome, decorrente de casamento, divórcio ou qualquer outro fato gerador, todos os documentos deverão constar o nome atualizado, sob pena de configuração de falsidade ideológica, nos termos do art. 299 do Código Penal.
- 16.7 Todos os candidatos convocados deverão se submeter à avaliação médica admissional, a fim de comprovar a sanidade mental e física para o exercício do cargo, nos termos do inciso "V" do item 2.2 deste Edital.
- 16.7.1 A avaliação médica admissional, inclusive para os candidatos com deficiência, será eliminatória, sendo excluídos do Concurso os candidatos que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do serviço público para o qual se inscreveram.
- 16.8 A não comprovação de quaisquer dos requisitos legais ou condições exigidas neste Edital para o cargo, mediante documentação específica, ou a apresentação de documentos falsos, adulterados ou inválidos, acarretará a desclassificação e consequente eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções civis, penais e administrativas cabíveis.
- 16.9 Dúvidas referentes à convocação devem ser encaminhadas à Prefeitura Municipal de Rodeio, por e-mail, para o endereço eletrônico [pseletivo@rodeio.sc.gov.br](mailto:pseletivo@rodeio.sc.gov.br) ou telefone (47) 3384-0161.

## **17 DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO**

- 17.1 Fica delegada competência à FURB para:
- a) receber as inscrições;
  - b) deferir e indeferir as inscrições;
  - c) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas;
  - d) receber e apreciar os recursos;

- e) publicar os resultados das provas, o resultado preliminar e a classificação final;
- f) prestar informações sobre o Concurso Público de que trata este Edital.

## **18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 18.1 Para o esclarecimento de dúvidas e obtenção de informações sobre este Concurso Público, o candidato poderá entrar em contato por meio do WhatsApp (47) 3321-0150 ou pelo e-mail [concursopublico@furb.br](mailto:concursopublico@furb.br). O atendimento é realizado de segunda a sexta-feira, conforme calendário institucional, das 8h às 17h.
- 18.2 O ato de inscrição importa o conhecimento das instruções e a aceitação total das condições do Concurso Público fixadas neste Edital.
- 18.3 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação dele do Concurso Público, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 18.4 Em situações excepcionais, a qualquer momento, ao se constatarem vícios ou incongruências em qualquer das etapas deste certame, os resultados poderão ser revistos.
- 18.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em errata, adendo ou aviso a ser publicado na página de fonte oficial do certame.
- 18.6 Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que, por ocasião da posse, exercer cargo, emprego ou função no serviço público, exceto nas hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal.
- 18.7 O candidato deverá declarar no ato da nomeação a existência ou não de outro vínculo de trabalho no serviço público identificando, se for o caso, o cargo, o emprego ou a função ocupada, o nome e esfera do órgão, bem como a carga horária correspondente.
- 18.8 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela FURB e pela Comissão Fiscalizadora do Concurso Público.
- 18.9 Para dirimir eventuais questões oriundas deste Concurso Público que não possam ser resolvidas pela FURB ou Comissão Fiscalizadora do Concurso Público, fica eleito o Foro da Comarca de Ascurra, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rodeio, 24 de outubro de 2025.

**Nei Paulo Venturi**  
**Prefeito Municipal**

**ANEXO I**  
**CARGOS, VAGAS, VENCIMENTOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL (CH) E REQUISITOS**

**NÍVEL MÉDIO**

<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>CH (semanal)</b>	<b>REQUISITOS</b>
Atendente de Farmácia	1+CR*	R\$ 2.020,00	40h	Ensino Médio completo e curso de Atendente de Farmácia.
<b>OBSERVAÇÕES</b>				
CR* – Cadastro de reserva				

**NÍVEL SUPERIOR**

<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>CH (semanal)</b>	<b>REQUISITOS</b>
Arquiteto e Urbanista	1+CR*	R\$ 5.390,00	20h	Formação em Arquitetura e Registro no CAU.
Auditor Fiscal	1+CR*	R\$ 4.929,00	40h	Ensino Superior em Direito ou Contabilidade.
Engenheiro Civil	1+CR*	R\$ 5.390,00	20h	Formação em Engenharia e Registro no CREA.
Procurador Jurídico	1+CR*	R\$ 4.890,00	20h	Formação em Direito com Registro na OAB.
<b>OBSERVAÇÕES</b>				
CR* – Cadastro de reserva				

**ANEXO II**  
**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**NÍVEL MÉDIO**

**Atendente de Farmácia**

Atendimento ao Públco: Receber e orientar os usuários sobre o uso correto dos medicamentos, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações sobre posologia, efeitos colaterais e interações medicamentosas. - Dispensa de Medicamentos: Realizar a dispensação de medicamentos prescritos, garantindo que os pacientes recebam os produtos corretos e na quantidade adequada, bem como o registro de saída do medicamento no sistema próprio do município. - Controle de Estoque: Monitorar e controlar o estoque de medicamentos e insumos, realizando inventários periódicos e informando sobre a necessidade de reposição. - Registro e Documentação: Manter registros precisos das dispensações realizadas, bem como da entrada e saída de medicamentos, conforme as normas estabelecidas pelo SUS. - Participar de ações educativas, promovendo a saúde da população por meio da orientação sobre o uso racional de medicamentos e práticas de autocuidado. - Trabalhar em conjunto com outros profissionais da saúde, como médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, para garantir um atendimento integral ao paciente. - Garantir que todas as atividades sejam realizadas em conformidade com as normas sanitárias e regulamentações vigentes, assegurando a qualidade do atendimento farmacêutico. - Manter-se atualizado sobre novas práticas farmacêuticas, medicamentos e políticas públicas relacionadas à saúde. - Incentivar a população a fazer uso consciente dos medicamentos, evitando automedicação e promovendo a saúde preventiva. - Verificar a validade das receitas e medicamentos. - Trabalha sob a supervisão do profissional farmacêutico.

**NÍVEL SUPERIOR**

**Arquiteto e Urbanista**

Elaboração, revisão e implementação do Plano Diretor, garantindo um desenvolvimento equilibrado da cidade; Definição e aplicação das leis de uso e ocupação do solo, evitando crescimento desordenado e conflitos entre diferentes atividades urbanas; Gestão de zonas urbanas e rurais, assegurando harmonia entre áreas residenciais, comerciais, industriais e de preservação ambiental; Desenvolvimento de projetos para melhoria do trânsito, transporte público, ciclovias e calçadas acessíveis; Planejamento e execução de soluções para reduzir congestionamentos e incentivar a mobilidade sustentável; Elaboração de projetos para drenagem urbana, evitando alagamentos e erosões em períodos de chuva; Desenvolvimento e execução de programas habitacionais, especialmente para famílias de baixa renda; Atuação na regularização fundiária, promovendo a legalização de assentamentos informais e garantindo segurança jurídica aos moradores; Fiscalização e aplicação de normas em loteamentos e novas áreas de expansão urbana; Elaboração de projetos de equipamentos públicos, como escolas, hospitais, postos de saúde, praças, parques e centros culturais; Revitalização e requalificação de áreas degradadas para promover melhor qualidade de vida à população; Desenvolvimento de projetos paisagísticos para espaços públicos, garantindo funcionalidade e estética urbana; Implementação de práticas sustentáveis na arquitetura e no planejamento urbano, promovendo eficiência energética e uso racional dos recursos naturais; Desenvolvimento de ações de adaptação às mudanças climáticas, como ampliação de áreas verdes e sistemas de captação de água da chuva; Planejamento de medidas para mitigação de impactos ambientais em obras públicas; Emissão de licenças e pareceres técnicos para construção e reforma de imóveis, garantindo cumprimento das normas urbanísticas; Fiscalização de obras para assegurar conformidade com o Código de Obras e Edificações; Atuação na análise de projetos particulares, prevenindo construções irregulares e garantindo a segurança das edificações; Desenvolvimento de projetos de preservação e valorização do patrimônio arquitetônico e cultural da cidade; Fiscalização e proteção de bens tombados, garantindo que novas construções respeitem a identidade histórica do município; Desenvolvimento de projetos de preservação e valorização do patrimônio arquitetônico e cultural da cidade; Fiscalização e proteção de bens tombados, garantindo que novas construções respeitem a identidade histórica do município; Zelar pelo cumprimento do Código de Obras e Plano Diretor; Análise e aprovação de desmembramentos, loteamentos, retificações de áreas, construções diversas e afins; Executar parecer técnico e possíveis aditivos, bem como montagem e readequação de planilhas orçamentárias; Coordenar e executar projetos preventivos de incêndio.

**Auditor Fiscal**

Aos Auditores Fiscais Municipais compete dentre outras atribuições a manutenção da arrecadação de Tributos, tais como: ISS e IPTU, além de elaboração de multas por infração a legislação tributária, bem como lavraturas de termos de fiscalizações e autos de infrações para constituição de créditos tributários, garantindo assim o aumento da arrecadação. Também são responsáveis por dar ao contribuinte orientação tributária, resolvendo as suas consultas sobre a correta interpretação e aplicação da legislação tributária. Detém também a atribuição privativa de decidir sobre solicitações de resarcimentos, de restituição de indébito e de

pedidos de isenções de tributos. Por meio dessa análise, são evitadas fraudes nesses pedidos, impedindo que o Município tenha perdas na sua arrecadação tributária. As atribuições de um auditor fiscal municipal incluem: - Fiscalizar o pagamento de impostos, como o IPTU e o ISS, ITBI. Combater a sonegação fiscal - Garantir a arrecadação de tributos - Elaborar multas por infração tributária - Lavrar termos de fiscalização e autos de infração - Analisar documentos e relatórios - Realizar inspeções físicas em empresas - Verificar o cumprimento das obrigações fiscais - Emitir relatórios de auditoria - Recomendar ações corretivas.

### **Engenheiro Civil**

Fiscalizar obras de edificações e urbanização; Fiscalizar obras de saneamento urbano e rural; Coordenar, analisar e executar projetos de instalações prediais; Coordenar e orientar equipes de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção. Elaborar projetos de instalações prediais; Elaborar projetos de redes de infraestrutura; Elaborar projetos de cálculo estrutural; Elaborar projetos de obras públicas; Executar obras de infraestrutura de barragens, transporte e saneamento; Executar obras ambientais e hidráulicas; Executar obras de edificações; Executar obras de urbanização; Normatizar, controlar e fiscalizar a ocupação do espaço urbano e rural do município; Zelar pelo cumprimento do Código de Obras e Plano Diretor; Análise e aprovação de desmembramentos, loteamentos, retificações de áreas, construções diversas e afins; Executar parecer técnico e possíveis aditivos, bem como montagem e readequação de planilhas orçamentárias; Coordenar e executar projetos preventivos de incêndio.

### **Procurador Jurídico**

Representar o município em processos judiciais e extrajudiciais; Zelar pela correta aplicação das leis e normas no âmbito municipal; Prestar apoio aos servidores públicos na condução de trabalhos de licitação, compras, comissões e conselhos, dentre outros em que a opinião jurídica seja relevante; Responder às consultas formuladas pelos órgãos públicos municipais; Executar ou cobrar, por vias judiciais ou extrajudiciais, os créditos tributários e não tributários do município; Gerir os métodos extrajudiciais de cobrança de créditos tributários e não tributários do município; Realizar outras atividades atribuídas em leis municipais, estaduais e federais; Elaborar pareceres jurídicos; Fiscalizar os direitos básicos da população; Garantir que os contribuintes paguem os impostos devidos Combater a sonegação fiscal; Defender os interesses públicos; Acompanhar o andamento dos serviços da administração pública; Cuidar para que as leis municipais, estaduais ou federais sejam cumpridas.

**ANEXO III**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

Leitura e compreensão de textos de diferentes gêneros do discurso pertencentes ao campo artístico-literário, das práticas de estudo e pesquisa, de atuação na vida pública e jornalístico-midiático. Figuras de linguagem. Coesão referencial e sequencial. Fonética. Ortografia. Pontuação. Acentuação gráfica. Estrutura e formação de palavras. Derivação e composição. Classes gramaticais: substantivo, artigo, adjetivo, pronome, numeral, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição. Colocação pronominal. Regência nominal e verbal. Emprego do acento grave (crase). Concordância nominal e verbal. Aspectos sintáticos e semânticos. Sentido dos vocábulos no texto. Significação das palavras. Sinônimos, antônimos, hipônimos e hiperônimos. Processos de coordenação e subordinação (valores semânticos). Modalização em textos diversos. Produção de texto de diferentes gêneros do discurso pertencentes ao campo artístico-literário, das práticas de estudo e pesquisa, de atuação na vida pública e jornalístico-midiático.

**CONHECIMENTOS GERAIS**

Aspectos históricos, culturais, geográficos, sociais e econômicos do Brasil, Santa Catarina e Rodeio. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: arte, arquitetura, cinema, jornais, política, revistas e televisão.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**NÍVEL MÉDIO**

**ATENDENTE DE FARMÁCIA**

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Noções básicas de farmacologia: medicamentos, vias de administração, doses, efeitos colaterais). Classificação dos medicamentos. Interpretação de prescrições médicas. Procedimentos para a dispensação de medicamentos e produtos correlatos. Controle de estoque e inventário de medicamentos. Verificação e controle de prazos de validade. Normas técnicas para dispensação de medicamentos. Legislação farmacêutica e sanitária atinente à área. Normas de boas práticas em farmácia. Procedimentos de higiene e limpeza na manipulação. Embalagem e rotulagem de produtos farmacêuticos. Atendimento ao usuário: técnicas de atendimento ao público, comunicação eficaz e atendimento humanizado em saúde. Papel do atendente de farmácia no sistema de saúde. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

**NÍVEL SUPERIOR**

**ARQUITETO E URBANISTA**

Concepção e execução de projetos Arquitetônicos e Urbanísticos. Restauro e Patrimônio Histórico Cultural e Artístico. Planejamento Urbano e Regional. Planejamento físico-territorial. Planos e projetos de intervenção no espaço urbano, metropolitano e regional. Sistemas de infraestrutura territorial urbana e ambiental. Sistema viário e mobilidade. Acessibilidade e desenho universal. Gestão territorial e ambiental. Levantamentos topográficos, planimétricos e cadastrais. Estudo e Avaliação de Impactos Ambientais. Sustentabilidade nas edificações. Legislação arquitetônica e urbanística. Dados geoclimáticos e ambientais. Instalações de obras e construções auxiliares. Sistemas construtivos. Projeto urbanístico: desenho urbano. Morfologia urbana. Redes de infraestrutura urbana: circulação viária, espaços livres e percursos de pedestres. Renovação e preservação urbana. Projeto paisagístico: arborização urbana, equipamentos e mobiliário urbanos. Laudos e pareceres técnicos. Densidade urbanística. Sustentabilidade e suas aplicações projetuais no urbanismo e paisagismo. Espaço urbano: teorias, processos, métodos e técnicas. Análise e interpretação de dados e informações para o planejamento urbano. Planejamento local e global da cidade. Organização do espaço e funções urbanas. Estudos de viabilidade técnico-financeira. Controle ambiental das edificações. Plano Diretor. Legislação e licenciamento ambiental. Código de Ética do Profissional. Building Information Modeling (BIM). Desenho Assistido por Computador (CAD). Sistemas de Informação Geográfica (SIG). Cadastro Territorial Multifinalitário (CTM). Legislação Municipal: Lei Complementar n.º 121/2023 e suas alterações, que Institui o Código de Posturas do Município. Lei Complementar n.º 120/2023 e suas alterações, que Institui o Código de Obras e de Edificações do Município. Lei Complementar n.º 125/2023 e suas alterações, que Institui o Novo Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

### AUDITOR FISCAL

Contabilidade financeira: conceitos, objetivos e finalidades. Demonstrações Financeiras. Composição, conceitos, registro, estrutura e mensuração dos itens patrimoniais. Análise das Demonstrações Contábeis: Análise vertical e horizontal. Índices de liquidez, endividamento, rentabilidade e prazos médios. Controle e auditoria no setor público. Atos e fatos administrativos. Administração financeira e orçamentária: fundamentos do orçamento público. Técnicas e princípios orçamentários. Instrumentos de planejamento e orçamento (PPA, LDO e LOA). Ciclo orçamentário. Receitas e despesas públicas: conceito, classificações e estágios. Deduções. Renúncia e destinação da receita. Repartição das receitas tributárias. Dívida ativa. Restos a pagar. Despesas de exercícios anteriores. Dotações e créditos adicionais. Documentos fiscais da legislação do ISSQN e ICMS. Lei de Execuções Fiscais. Código Tributário do Município. Plano Diretor do Município. Legislação fiscal e Direito Tributário: conceito e finalidade do tributo. Competência tributária. Princípios constitucionais tributários. Limitações ao poder de tributar. Competência tributária dos entes federativos. Legislação e obrigação tributária. Crédito tributário: lançamento, suspensão da exigibilidade do crédito, extinção e exclusão do crédito tributário. Obrigações acessórias e fiscalização. Administração tributária. Sistema Tributário Nacional. Código Tributário Nacional. Legislação fiscal. Processo administrativo fiscal. TC 36/2024 do TCE. Resolução do Conselho Nacional de Justiça n.º 471/2022. Resolução do Conselho Nacional de Justiça n.º 547/2024. Nota Recomendatória Conjunta Atricon – IRB – Abracom CNPTC n.º 01/2024. Lei Complementar Municipal n.º 10/2003 e suas alterações, que Institui o Código Tributário do Município. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

### ENGENHEIRO CIVIL

Noções de topografia, georreferenciamento, geoprocessamento e sistema cartográfico: Métodos e técnicas de levantamento topográfico planimétrico e altimétrico. Noções sobre sistemas de coordenadas, projeções cartográficas e processos de georreferenciamento. Fundamentos do geoprocessamento, incluindo aquisição, análise e interpretação de dados espaciais por meio de sistemas de informações geográficas (SIG). Conhecimento dos principais componentes do sistema cartográfico e sua aplicação em projetos de engenharia e planejamento urbano. Terraplenagem. Infraestrutura urbana. Projeto e implantação de obras de urbanização, incluindo abertura e adequação de vias, sistemas de abastecimento de água potável, coleta e transporte de esgoto sanitário, rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública. Projeto e especificação de pavimentos, considerando métodos de dimensionamento e adequação ao tráfego e às condições geotécnicas locais. Projeto de fundações. Critérios de escolha conforme as condições do solo e das cargas atuantes. Interpretação de dados de sondagens e de pareceres geotécnicos. Dimensionamento e detalhamento de fundações e elementos associados. Projeto de estruturas. Cálculo estrutural. Dimensionamento de estruturas convencionais. Projeto de instalações hidrossanitárias. Rede de gases. Projeto de prevenção de combate a incêndio. Tecnologia das construções: BIM (Modelagem da Informação da Construção). Compatibilização de projetos. Sistemas construtivos pré-fabricados em concreto. Steelframing. Wood-framing. Construção modular. Drywall. Critérios de sustentabilidade e gestão de resíduos em projeto. Reuso de água. Gestão de resíduos sólidos (coleta, tratamento e disposição de resíduos sólidos). Princípios e diretrizes da acessibilidade em edificações e espaços públicos. Adequação de projetos arquitetônicos e urbanísticos para garantir mobilidade. Orçamentação de obras públicas. Elaboração de memória de cálculo e controle de custos para planejamento e gestão financeira. Planejamento e controle de obras. Planejamento da programação de obras, organização dos fluxos e instalações do canteiro de obras. Controle de materiais e execução dos serviços conforme especificações. Gestão de contratos e monitoramento das etapas do projeto. Aplicação de sistemas de gestão da qualidade e segurança no canteiro. Manutenção predial: gestão dos diferentes. Tipos de manutenção: preditiva, preventiva e corretiva. Noções de engenharia legal. Licitações e contratos públicos. Legislação Municipal: Lei Complementar n.º 121/2023 e suas alterações, que Institui o Código de Posturas do Município. Lei Complementar n.º 120/2023 e suas alterações, que Institui o Código de Obras e de Edificações do Município. Lei Complementar n.º 125/2023 e suas alterações, que Institui o Novo Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

### PROCURADOR JURÍDICO

**Direito Administrativo:** Atos Administrativos: conceitos, requisitos, atributos, validade, eficácia, vigência, espécie, exteriorização, extinção, revogação, anulação, convalidação, atos vinculados, discricionários, inexistentes, nulos e anuláveis, de direito privado. Administração Direta e Indireta: descentralização e desconcentração, descentralização política e administrativa, entidades da administração indireta, autarquias e fundação pública. Processo Administrativo: devido processo legal. licitação: conceito, finalidade, objeto, princípios, modalidades, dispensabilidade, inexigibilidade, adjudicação, homologação e anulação. Lei n.º 14.133/2021. Bens Públicos: conceito, classificação, aquisição, uso, imprescritibilidade, impenhorabilidade, e não oneração, concessão, permissão, autorização, servidões administrativas, da alienação dos bens públicos. Desapropriação: conceitos, requisitos, por utilidade pública, por zona e indireta, para urbanização e

reurbanização e retrocessão. Serviço Público: conceitos, requisitos, remuneração, execução, centralizada e descentralizada. Poder regulamentar e poder de polícia: conceito, competência e limites. Contratos administrativos. Servidores Públicos: princípios constitucionais, regime jurídico, provimento, acumulação, estabilidade, reintegração, responsabilidade civil, disciplinar e responsabilidade patrimonial do Estado. **Direito Constitucional:** Constituição: conceito e espécies, interpretação e aplicabilidade das normas constitucionais, controle da constitucionalidade, órgãos e formas. A federação, a república, a democracia e o estado de direito: conceitos. A tripartição dos poderes: o Poder Legislativo, o Poder Executivo e o Poder Judiciário. O Estado federal: a União, os Estados, O Distrito Federal e os Municípios. Os Municípios: Lei Orgânica Municipal, autonomia, competência, organização política e administrativa, intervenção nos municípios, fiscalização financeira e orçamentária. O Processo Legislativo: conceito de Lei, fases do processo, espécies normativas e processo orçamentário. Controle de constitucionalidade de atos municipais. O mandado de Segurança e ação Popular. A Administração Pública: conceito, princípios, controle interno e controle externo – Tribunal de Contas. **Direito Tributário:** Fontes do Direito tributário. Sistema Constitucional Tributário: competência, princípios constitucionais tributários, limitações constitucionais. Código Tributário Nacional: normas gerais – vigência, aplicação e interpretação da legislação tributária – tributos, espécies – fato gerador, conceito, aspectos e classificação, crédito tributário e obrigação tributária, espécies – sujeição ativa e passiva direta e indireta, capacidade – domicílio tributário – constituição, suspensão, exclusão extinção do crédito tributário – garantias e privilégios de crédito tributário – administração tributária – dívida ativa. Impostos municipais – IPTU, ISS e ITBI. Taxas Contribuição de melhoria. Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar n.º 101/00 – administração da Receita Pública – da previsão e da arrecadação tributária – renúncia de receita e medidas de compensação. Precatórios Judiciais. Conceitos e limites de Dívida Pública. Lei n.º 12.846/2013 – Lei Anticorrupção, Decreto n.º 8.420/2015 – Regulamenta Lei Anticorrupção, Lei n.º 13.303/2016 – Estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, Decreto n.º 1.007/2016 – estabelecer regras de governança aplicáveis às empresas públicas e sociedades de economia mista do Estado de Santa Catarina. **Direito Civil:** Das pessoas – pessoa natural, pessoa jurídica de direito privado e de direito público. Dos fatos jurídicos – conceito. Dos atos jurídicos – conceito, elementos constitutivos, classificação, defeitos, formas, nulidade, prescrição e decadência. Dos atos ilícitos – conceito, elementos constitutivos, abuso do direito. A propriedade, conceito, generalidades, aquisição, e perda da propriedade móvel e imóvel – a posse – conceito. Da Dação em pagamento e suas modalidades. Da Compensação. **Direito Processual Civil:** Lei n.º 13.105/2015 – Código de Processo Civil. A normas processuais civis. Princípios constitucionais e infraconstitucionais do processo civil. Da função jurisdicional: da jurisdição e da ação, dos limites da jurisdição nacional e da cooperação internacional. Competência interna. Das partes e dos procuradores. Do litisconsórcio. Da intervenção de terceiros. Do juiz e dos auxiliares de justiça. Do Ministério Público. Da advocacia pública. Da defensoria pública. Dos atos processuais: da forma, do tempo e do lugar dos atos processuais. Da comunicação dos atos processuais. Das nulidades. Da distribuição e do registro. Do valor da causa. Da tutela provisória: disposições gerais, tutela de urgência, tutela de evidência. Da formação suspensão e extinção do processo. Procedimento de conhecimento e cumprimento de sentença. Dos procedimentos especiais. Do Processo de Execução. Da ordem dos processos e dos processos de competência originária dos tribunais. Dos recursos. E Disposições finais e transitórias. Ação Previdenciária. Recursos Previdenciários nos Juizados Especiais Federais. Ações no Direito de Família: Divórcio. Alimentos: inicial, cumprimento de sentença, exoneração, revisional. Investigação de Paternidade. Dissolução de união estável. Adoção. Guarda. Tutela e Curatela. Alvará Judicial. Inventário e Partilha. Ações Possessórias. Indenização por dano material. Lei n.º 13.140/2015. Mediação e Conciliação no Código de Processo Civil. **Direito Penal:** Crime de responsabilidade de Prefeitos e vereadores. Decreto-Lei n.º 201/67. Lei n.º 8.429/92. **Direito e Processo do Trabalho:** Lei n.º 13.467/2017 – Reforma Trabalhista. Ação Trabalhista. Terceirização. Responsabilidade Solidária e Subsidiária. Contrato de Trabalho: Sujeitos e objeto. Desconsideração da personalidade jurídica. Agravo de Petição. Mandado de Segurança. Recurso Ordinário e de revista. Audiência de Conciliação, instrução e julgamento. Provas na ação trabalhista. **Direito Municipal:** Fundamentos da Organização Municipal: Autonomia, cidadania, dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, o pluralismo político. Organização Municipal: Da organização político-administrativa, da divisão administrativa do município, da competência, das vedações, da administração pública - dos servidores públicos - provimento, remuneração, licenças, aposentadoria. Do Poder Legislativo: Da Câmara Municipal, funcionamento e atribuições, dos vereadores, processo Legislativo, do controle externo. Do Poder Executivo: Atribuições do Prefeito, da perda e extinção do mandato. Da estrutura Administrativa do município: Direta e indireta. Dos Atos Municipais: Atos administrativos, publicidade. Dos Bens Municipais: Classificação. Dos impostos Municipais: IPTU, ISS, ITBI. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.